

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 24/07/2018 11:58h
Sandra Melo
Ass. Jurídica



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE**
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

Projeto de Lei nº 163 /2018

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DA CENTRAL DE
IMAGEM DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. Fica autorizada a criação da Central de Imagem de Campina Grande.

Art. 2º. A Central de Imagem fará parte da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A unidade disponibilizará serviços na área de Radiodiagnóstico para atender a população:

I – Endoscopia;

II – Ultrassom;

III – Colonoscopia;

IV – Ressonância Magnética;

V – Raio-X;

VI – Tomografia, dentre outros.

Art. 4º. A Central de Imagem disporá de equipe interdisciplinar.

Art. 5º. A matéria será regulamentada, no que couber, pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º. A Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 17 de julho de 2018

MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador – Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE**
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

Projeto de Lei nº _____/2018

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos o projeto para a criação da Central de Imagem de Campina Grande.

Todos os serviços de Radiodiagnóstico funcionarão em um só local, baixando os custos, facilitando o atendimento à população, com qualidade e rapidez. A partir daí os pacientes não terão que percorrer toda a cidade em busca de um determinado tipo de atendimento.

A Central funcionará durante todo o dia em um local adequado, e beneficiará os pacientes, com equipe multiprofissional com qualidade. O projeto reforça a luta por políticas públicas para a população. Entre suas ações prioritárias está a garantia de acesso desses cidadãos aos direitos básicos como a saúde. O equipamento possibilitará o atendimento especializado para o bem-estar e comodidade da população.

Serão prestados serviços de excelência e qualidade no setor de Radiodiagnóstico, em Ressonância, Tomografia e Raio-X. A meta será a prestação de respeito, integridade, credibilidade, comprometimento, proatividade, segurança, valorização do capital humano e dedicação.

Poderão ser prestados serviços: Coluna Dorsal, Órbitas, Seios da Face, Ouvidos, Mastoides, Pescoço, Ombro, Braço, Punho, Mão, Coluna Cervical, Coluna Lombar, Tórax. Tomografia: Abdômen | Arco Costais; Bacia | Braço; Coluna Cervical Coluna Dorsal; Coluna Lombar | Coxa | Crânio; Joelho | Mandíbula | Mão; Ombro; Órbitas | Ouvidos; Mastoide | Pé; Pelve | Perna; Pescoço | Punho; Quadril | Seios da Face; Tórax | Tornozelo;

Plenário, 17 de julho de 2018

MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador – Vice-Presidente